



TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Autos: 0840890-95.2024.8.12.0001

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência

Requerida: G COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA, CNPJ 35.433.081/0001-06

Aos 05 de setembro de 2024, nesta cidade e Comarca de Campo Grande, no cartório da Vara Regional de Falências, Recuperação e CP Cíveis compareceu **SANTANA E HADDAD ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ 10.365.805/0001-92, Rua Doutor Mário Gonçalves, 94, Chácara Cachoeira, CEP 79040-861, Campo Grande - MS, para prestar compromisso de administrador nos autos em epígrafe, em trâmite por este Juízo. Pelo Juiz de Direito foi deferido o compromisso, o qual foi aceito, sujeitando-se às penas da lei (art. 33 da Lei nº 11.101/2005).

Eu, Muriel Pereira Rosa, Analista Judiciário, digitei-o, e eu, Magda Guilhen Zanella, Escrivão/Chefe de Cartório, conferi-o.

Campo Grande (MS), 05 de setembro de 2024.

José Henrique Neiva de Carvalho e Silva
Juiz(a) de Direito
(assinado com certificação digital)

Santana e Haddad Advogados Associados
CNPJ n. 10.365.805/0001-92
Administrador Judicial

